



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Deus seja louvado"

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 094/2013

PROCESSO Nº. 51.347/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, EMLAQUETAMENTO, CONCILIAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A EMPRESA CPCON GESTÃO EMPRESARIAL E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. ROGÉRIO AUGUSTO MENDES DE MATTOS, CPF nº 850.489.337-53, nos termos da Lei nº. 5318 de 15 de junho de 2012 e do Decreto Municipal nº. 178/2012, daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa CPCON GESTÃO EMPRESARIAL E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº. 06.316.557/0001-12, estabelecida a Rua do Rocio, nº 351, Andar 4 - Conj. 42 - Vila Olímpia - São Paulo/SP, Cep: 45.52-000 tendo por seu representante legal o Sr. WENDELL MARCUS JEVEAUX, inscrito no CPF sob o nº 017.109.437-93, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de prestação de serviços de levantamento, identificação, cadastramento, emplaquetamento, conciliação e exportação de dados dos bens patrimoniais móveis, por execução indireta, nos termos da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R2010 de 24 de agosto de 2010, Publicada em 25 de agosto de 2010, das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com os termos do processo Nº 51.347-2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013, oriundo do processo administrativo nº. 51.347/2013 com na Lei nº. 8666/93, consolidada e na Lei nº. 8.245/91, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Deus seja louvado"

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar ao Contrato n°. 094/2013, com base na Lei 8666/93, consolidada, do Processo Administrativo n°. 51.347/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - Fica estabelecida a vigência do presente Termo aditivo do Contrato n°. 094/2013 por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 - Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°. 094/2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 26 de Setembro de 2014.

ROGÉRIO AUGUSTO MENDES DE MATTOS  
Secretário Municipal de Administração

WENDELL MARCUS JEVEAUX  
CPCON GESTÃO EMPRESARIAL E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

01 - Valéria Schunk Negreiros - Wagner Ferreira da Silva  
CPF: 120.066.947-90 CPF: 150.438.317-66

Vitória (ES), Quinta-feira, 02 de Outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas  
Contratadas  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro/2014

Lei nº 11.079, de 30.12.2004 arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisonados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RC(LN)											

FONTE: FROTA/RF - Responsabilidade Fiscal, Coordenação de Contabilidade, 29/Ser/2014.  
NOTA: VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO, POIS SE ENCONTRAM EM REVISÃO

RODNEY ROCHA MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON VIEIRA DAS MERCEDES  
CONTADOR CRPZES 007764/O-8

Protocolo 95676

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2012**

Processo nº 11109/2012 e 02425/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
Contratado: DUTO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O contrato fica acrescido em R\$ 443.220,25 (Quatrocentos e quarenta e três mil,duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), que equivale a 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

Dotação: 25.02-SEMIPRO-26.0451.2509.1.966.000-4.4.90.51-NR 1610-Fonte 1.100-Tesouro Municipal-e NR1611-Fonte 2.901-Base Legal: Art. 65, Inc. I, "a" c/c § 1º da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 19/09/2014  
Paulo Maurício Ferrari  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras  
Protocolo 95724

Objeto: O prazo de vigência fica aditado em 06 (seis) meses, perfazendo um prazo de vigência total de 35 (trinta e cinco) meses.

O prazo de execução fica aditado pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo um prazo de execução de 32 (trinta e dois) meses.  
Base Legal: Art. 57, §1º, II e IV da Lei nº 8.666/93

Data de Assinatura: 02/07/2014  
IRACY CARVALHO MACHADO  
BALTAR FERNANDES  
Secretária Municipal - SEMED  
Protocolo 95726

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013. PROCESSO Nº. 51.347/2013. DAS PARTES: PMVV X CPCON GESTÃO EMPRESARIAL E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Do objeto: Prorrogar o Contrato nº 094/2013. Do Prazo: Vigência de 90 (noventa) dias. Das Demais Cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas. PMVV/SEMAD. Protocolo 95904**

**ERRATA**

Processo nº 17.001/2013  
Referente à publicação do resumo do 1º Termo aditivo do Contrato nº 056/2013, do dia 19/09/2014 do protocolo 92402. Onde se lê: Do Valor: R\$ 108.670,80 (cento oito mil, seiscentos setenta reais e oitenta centavos). Leia-se: Do Valor: R\$ 108.166,44 (cento oito

mil, cento sessenta e seis reais e quarenta quatro centavos). PMVV/SEMAD

Protocolo 95671

**Vitória**

**SECRETARIA DE OBRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2014**

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 06/11/2014, às 15:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida Vitória, nº 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA nº 016/2014, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, CIVIS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA (EXCETO AQUELES QUE SE ENCONTRAM SOB RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE), NESTA CAPITAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme

autorização contida no processo nº 6189248/2013. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes).

Vitória, 23 de setembro de 2014  
EUNICE SOUZA DA SILVA  
Presidente da SEMOB/CPL  
Protocolo 95727

**Câmaras**

**Afonso Cláudio**

**CONTRATO**

Contratante: Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES  
Contratada: MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 08.847.591/0001-49  
Objeto: Prestação de Serviço de Internet.  
Contrato: 020/2014.  
Valor Mensal: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).  
Data da Assinatura: 15/09/2014.

Afonso Cláudio, 01 de outubro de 2014.

Rikely Polyana Sales da Conceição Tozi  
Presidente da CPL  
Protocolo 95589